



REQUERIMENTO Nº ____/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Municipal nº 10.011/2023 de Vitória, na qual foram estabelecidas Política, Normas e Diretrizes de Proteção da Qualidade do Ar Atmosférico no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências, por meio da Rede Municipal de Monitoramento da Qualidade do Ar;

CONSIDERANDO que a situação atual na cidade de Vitória é de crise enquanto a emissão de poluentes cresce de forma exponencial;

CONSIDERANDO que as medidas oficiais apontam que os índices de qualidade do ar em Vitória pioraram entre os meses de outubro de 2018 e outubro de 2023, em todos os 14 (catorze) pontos da capital, conforme dados da Rede de Monitoramento de Poeira Sedimentável do Instituto Estadual do Meio Ambiente (IEMA);

CONSIDERANDO a insuficiência das medidas adotadas pelo poder público até então diante da piora na qualidade do ar, visto que, segundo relatório expedido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) em dezembro de 2023, entre os meses de novembro de 2022/2023, só no bairro Ilha do Boi, na região do Hotel Senac, onde fica localizada uma estação de monitoramento de poeira sedimentável, o crescimento da emissão do chamado “Pó Preto” foi de 1245% (mil duzentos e quarenta e cinco por cento), sendo o maior registro da Grande Vitória;

CONSIDERANDO que a emissão de poeira e gases poluentes geram graves transtornos e problemas de saúde em toda a Região Metropolitana da Grande Vitória, uma vez que as partículas finas podem ser facilmente inaladas e se depositar nos pulmões, desencadeando problemas respiratórios como asma, bronquite e enfisema;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - Vitória/ES





Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições regimentais, na forma dos artigos 82 e 225, inciso VI do Regimento Interno desta Casa¹, **REQUEREM** a V. Exa. seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito constituída de 05 (cinco) membros, para apurar as causas do aumento da poluição atmosférica na cidade de Vitória e a responsabilização pelos prejuízos causados ao meio ambiente e a saúde dos munícipes, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável caso necessário.

Atenciosa e respeitosamente,

Vitória, Casa de Leis Attilio Vivacqua,
17 de janeiro de 2024.

¹ Art. 82 As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara para apuração de fato específico por prazo determinado.

§ 1º O requerimento indicará a finalidade da Comissão, o número de membros e prazo certo de sua duração, o qual poderá ser prorrogado.

§ 2º Reunidas as assinaturas de um terço dos membros da Câmara, a Comissão deverá ser constituída.

[...]

Art. 225 Será despachado imediatamente pelo Presidente o requerimento escrito que solicite:

[...]

VI – Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito;

